



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 70/2017
29 DE SETEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR .”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 12.800,00 – (Doze mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

| Rubrica | Fonte | Dotação Orçamentária | Ficha | Valor R\$ |
|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| 02.06.12.361.013.2.032 - 33903900 | 122 | Outros Serviços de Terceiros – P.J. | 095 | 12.800,00 |
| | | TOTAL GERAL | | 12.800,00 |

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

| Rubrica | Fonte | Dotação Orçamentária | Ficha | Valor R\$ |
|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| 02.06.12.361.013.2.032 - 33903600 | 012 | Outros Serviços de Terceiros – P.F. | 094 | 1.100,00 |
| 02.06.12.361.013.2.032 - 33903600 | 122 | Outros Serviços de Terceiros – P.F. | 094 | 2.400,00 |
| 02.06.12.361.013.2.032 - 33903600 | 147 | Outros Serviços de Terceiros – P.F. | 094 | 1.300,00 |
| 02.06.12.361.013.2.807 - 31901300 | 119 | Obrigações Patronais | 092 | 8.000,00 |
| | | TOTAL GERAL | | 12.800,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG,
aos 29 de setembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal